



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.799 DE 08 FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO EM:

08 / 02 / 24

PAÇO MUNICIPAL

Parvalho

RESPONSÁVEL

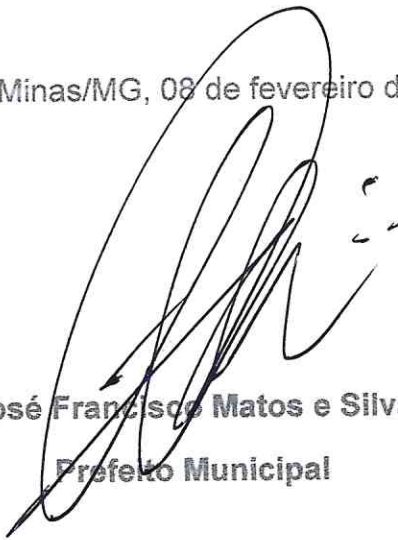
"Institui no calendário municipal de Bom Jardim de Minas o dia da Bíblia."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Bíblia no município de Bom Jardim de Minas, o qual será celebrado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 08 de fevereiro de 2024.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal